



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 136 / 2016.

154  
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Colendo Plenário:

Sala das Sessões, em 23/08/2016  
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - RUA DO COMENDADOR FERREIRA, 381 - JARDIM SÃO FRANCISCO - MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 08780-902 - FONE: 4798-9500 - FAX: 4798-9583 - E-MAIL: CMMC@CMMC.COM.BR

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ao submeter à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos dos valores arrecadados pelo Município no exercício de 2015, conforme ofício nº 801/2016-SGOV/CAM, que encaminhou o Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016, que abre ao orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Assim, necessário se faz o presente projeto de lei, para que a Câmara Municipal possa usufruir do valor apurado, para suplementação de despesas programadas como reforço da dotação.

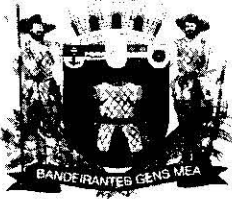
Posto isto, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2016.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES  
Secretário

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

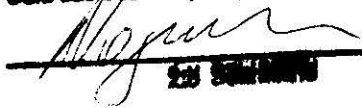
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI nº 136 / 2016

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 24/08/2016

  
23/08/2016

(Abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,


**DECRETA: -**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos indicados pelo Poder Executivo oriundo das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2016.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Secretário

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
2º Secretário



OFÍCIO Nº 801/2016 – SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2016.


**Senhor Presidente:**

Reporto-me ao Ofício GP nº 28/2016, protocolado nesta Prefeitura sob nº 18.526/16, por meio do qual Vossa Excelência solicita repasse de recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar para o reforço de dotações orçamentárias que especifica.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência que foi elaborado o Índice Técnico para suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através do Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016, que em breve estará disponível no nosso site.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor:

**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Nesta



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



**DECRETO Nº 16.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Processo nº 25.113/16

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado nos termos da Lei nº 7.100, de 22 de dezembro de 2015 c,

**Considerando** o decidido em vista da manifestação consignada pelo Titular da Secretaria Municipal de Finanças, às fls.9, ao pedido formulado na inicial do processo administrativo em epígrafe,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação orçamentária classificada como segue:

77.00.00	Transferência Financeira	
77.77.00	Transferência Financeira	
77.777.7777.2.777	Transferência Financeira	
5.7.77.77.00	Duodécimo Câmara.....	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional a que alude o *caput* deste artigo será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, classificadas a seguir:

<b>02.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
04.122.0010.2.002	Direção e Coordenação Geral	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	<b>R\$ 50.000,00</b>

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
02.02.02	Coordenadoria de Habitação	
16.482.0014.1.002	Implantação de Conjuntos Habitacionais	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	<b>R\$ 10.000,00</b>

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**



**DECRETO Nº 16.020/16 – fls. 02**

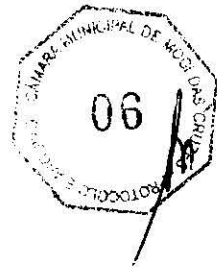
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
02.03.01	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
04.121.0017.2.014	Direção e Coordenação das Atividades da Secretaria	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
02.05.01	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
28.843.0000.0.003	Encargos de Empréstimos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00	Amortização da Dívida	
4.6.90.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 100.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.07.04	Departamento de Alimentação Escolar	
12.306.0024.2.050	Preparo e distribuição da Merenda Escolar	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
02.09.01	Gabinete e Demais Unidades Executoras	
15.451.0026.1.048	Urbanização da Vila Estação PAC II	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
15.451.0026.1.066	Obras e Serviços do corredor de Transp. Coletivo	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 20.000,00
17.512.0026.1.051	Implantação de Adutora Nilo Marcatto	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
	<b>TOTAL GERAL:</b> .....	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

*(Handwritten signature and scribbles)*

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

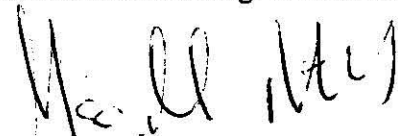



**DECRETO Nº 16.020/16 – fls. 03**

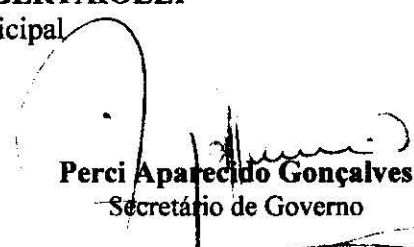
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

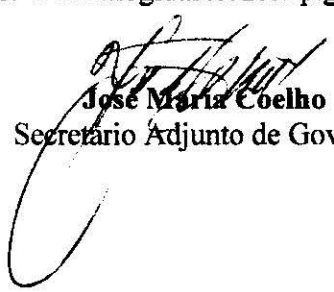
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 15 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

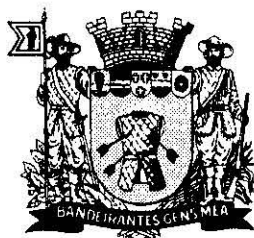
  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Robson Senzali**  
Secretário de Finanças

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 15 de agosto de 2016. Acesso público pelo site: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

07

## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 154/16</u>
<u>Projeto de lei</u>	<u>nº 136/16</u>
<u>Parecer A.J.</u>	<u>nº 142/16</u>

De iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, cuida o projeto de lei em epígrafe “**Abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências**”.

Instrui a presente proposta a justificativa ao projeto de lei nº 136/2016, ofício SGov/ CAM nº 801/16, cópia do Decreto nº 16.020/16, que abre ao orçamento fiscal do Município de Mogi das Cruzes crédito adicional suplementar, bem como o texto legal a ser votado que se encontra disposto em 3 (três) artigos.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Pelo projeto fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal deste Município em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme dispõe Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

A presente iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos 65, inciso III e 80, “caput”, todos da Lei Orgânica do Município, sendo que, sua aprovação depende do voto favorável dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 do mesmo diploma legal.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



De acordo ainda com o artigo 2º, o valor do crédito mencionado será coberto com recursos indicados pelo Poder Executivo oriundo das anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 16.020/16.

No mais, verificamos que não há óbices jurídicos que impeçam a normal tramitação do presente projeto de lei.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, em 23 de agosto de 2.016.

**REGIANE GOMES PEREIRA**

**Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos**

Visto. De acordo.

**Andre de Camargo Almeida**

**Procurador Jurídico Chefe**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **Projeto de Lei nº 136 / 2016 - Processo nº 154 / 2016**


De iniciativa legislativa da **Mesa Diretiva de Mogi das Cruzes** a proposta em estudo autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A finalidade específica do projeto de lei é autorizar o Poder Executivo a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, sendo que, esse valor do crédito suplementar será coberto com os recursos indicados pelo Poder Executivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2016.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente

  
**OLÍMPIO OSAME TOMIYAMA**  
Membro

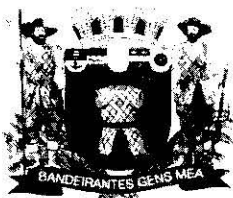
  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**ANTÔNIO LINO DA SILVA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**RENALDO SADAO SAKAI**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

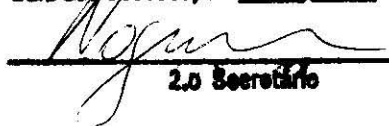
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**Sala das Sessões, em 24/08/2016**

  
2.º Secretário

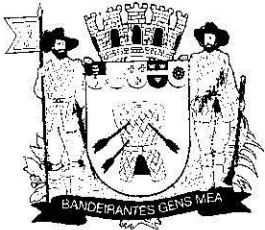
**REQUERIMENTO nº 146/2016.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Lei nº 136/2016**, o qual apresenta os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2016.



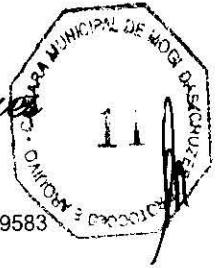
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara  
Vereador - PMDB



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 24 de agosto de 2016.

**36469 / 2016 - 1**

**25/08/2016 08:28**

**OFÍCIO GPE Nº 280/16**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

Nº 136/16 OF Nº 280/16 AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CAMARA C  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
OUTROS

**SENHOR PREFEITO:**

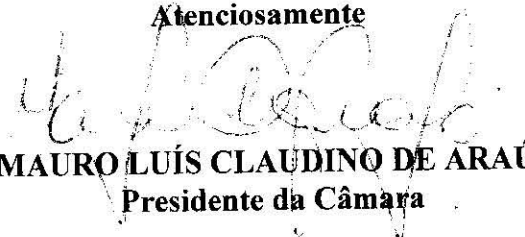
Conclusão: 13/09/2016

Órgão: 01 028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

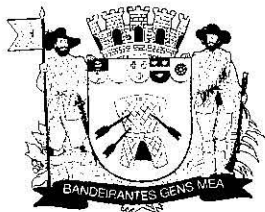
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 136/16**, de **autoria da Mesa Diretiva da Câmara**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada hoje.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI N° 136/16

(Abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos indicados pelo Poder Executivo oriundo das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

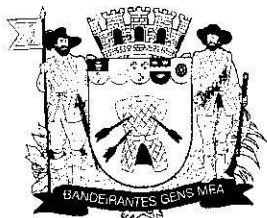
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
1º Secretário

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**(Cont/Projeto de Lei nº 136/16 – Fls.02).**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES**, em 24 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de  
Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



OFÍCIO SGov / CAM Nº 861/2016




Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2016.

**Senhor Presidente:**

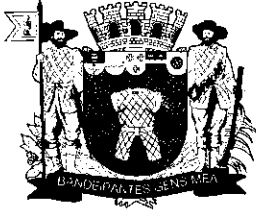
Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 280/16, protocolado nesta Prefeitura sob nº 36.469/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 136/16, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei nº 136/16 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto e para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número 7.202/16.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**Mogi das Cruzes, em 31 de agosto de 2016.**

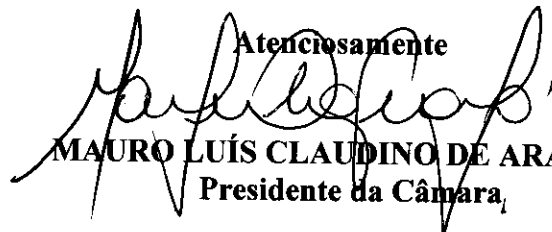
**OFÍCIO GPE Nº 287/16**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.202**, desta data, de **autoria da Mesa Diretiva da Câmara**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara,

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**37536 / 2016 - 1**

**05/09/2016 10:58**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

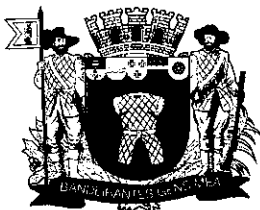
Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 287/2016 PROMULGADA A LEI Nº 7.202 DE AUTORIA DA MI  
DIRETIVA DA CÂMARA QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Conclusão: 28/9/2016 10:58:47

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## LEI Nº 7.202, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

(Abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

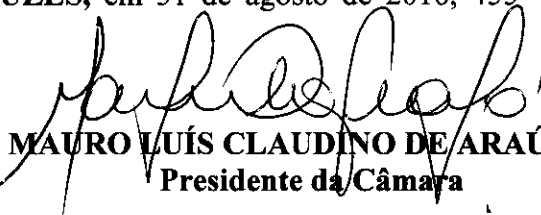
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes em favor da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos indicados pelo Poder Executivo oriundo das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 16.020, de 15 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 31 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 31 de agosto de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETIVA DA CÂMARA).**